

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO SYN 2 RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ SOB O Nº 58.561.237/0001-21**

DATA, HORA, LOCAL: Em 31 de março de 2025, às 10h, na sede da **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 04054-010, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença do(s) cotista(s) representando a totalidade das cotas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SYN 2 RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), inscrito no CNPJ sob o nº 58.561.237/0001-21.

PRESENÇA: Presentes os representantes legais da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, o(s) cotista(s) representando a totalidade das cotas do Fundo, conforme assinatura(s) constante(s) da Lista de Presença de Cotista, e o representante legal da **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

COMPOSIÇÃO DA MESA: **Presidente:** Mariana Moreira Lindstron Vieira; **Secretária:** Isabella Restituti Garcia.

ORDEM DO DIA: Apresentação, para aprovação, das seguintes propostas: **(i)** Transferência da administração do Fundo e todos os atos a ela correlatos **(ii)** Consolidação do Regulamento do Fundo;

DELIBERAÇÕES: O(s) cotista(s) representando a totalidade das cotas do Fundo decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, conforme segue:

1. Aprovar a proposta de transferência da administração, custódia e escrituração do Fundo a partir da abertura dos mercados do dia 01 de abril de 2025 ("Data de Transferência"),



atualmente administrado pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 04054-010, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016 ("Administradora"), para a **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Surubim, 577, Conjunto 101, Cidade Monções, CEP 04571-050, inscrita no CNPJ sob o nº 44.077.014/0001-89, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 1.994, de 26 de maio de 1992 ("Nova Administradora"), que neste ato aceita a indicação, nos seguintes termos:

- a) A Administradora transferirá à Nova Administradora, na abertura do dia 01 de Abril de 2025, a totalidade dos ativos financeiros, valores mobiliários e valores em caixa, detidos pelo Fundo, se houver, deduzidas as taxas de administração e performance, se existirem, calculada de forma "*pro rata temporis*", considerando o número de dias corridos até a data da efetiva transferência do Fundo;
- b) A Nova Administradora manifestou a sua anuência em exercer a administração do Fundo e declara que assume todas as obrigações impostas pela legislação em vigor, que regula a atividade de administração do Fundo, a partir da Data de Transferência, ficando estabelecido que a cota de fechamento, bem como todas as obrigações impostas pela legislação que regula a atividade de administração do Fundo serão de responsabilidade da Administradora até o fechamento do dia anterior à Data da Transferência e, posteriormente, passarão a ser de responsabilidade da Nova Administradora;
- c) Foi aprovada a indicação do Sra. CAROLINA ANDREA GARISTO GREGORIO, inscrito no CPF sob o nº 217.156.508-08, responsável pela Nova Administradora perante Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como nova responsável pela administração do Fundo, bem como pela prestação de informações a ele relativas. Também foi aprovada a



indicação da pessoa física responsável pela Nova Administradora no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal;

d) Foi aprovada a mudança da sede social do Fundo para o endereço da Nova Administradora;

e) Foi aprovada, pela Nova Administradora, a nomeação de novo prestador de serviços de custódia qualificada, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição (se houver nova emissão) das cotas do Fundo a partir da Data de Transferência, que passará a ser exercida pela BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.077.014/0001-89;

f) Foi aprovada a contratação, pela Nova Administradora, de empresa devidamente habilitada perante a CVM para a prestação de serviços de auditoria independente do Fundo a partir da Data de Transferência;

g) A Administradora entregará à Nova Administradora no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da Data da Transferência, cópia digital do acervo societário do Fundo;

h) As despesas legalmente atribuídas ao Fundo e incorridas até o fechamento do dia anterior à Data de Transferência, inclusive, deverão ser provisionadas até esta data e correrão por conta do Fundo;

i) A Administradora do Fundo assume, neste ato, a obrigação de guardar, conservar e manter em perfeita ordem, às suas expensas, todos os documentos contábeis e fiscais do Fundo, inerentes ao período em que o mesmo esteve sob sua administração;

j) A Administradora encaminhará à Nova Administradora em até 1 (um) dia útil antes da Data da Transferência o código do Fundo na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Anbima"), os números das contas do Fundo na



Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia e nos demais ambientes de negociação, se aplicáveis;

k) A Administradora compromete-se a comunicar à CVM a sua substituição como instituição administradora do Fundo;

l) A Nova Administradora responsabiliza-se por realizar o upload do novo Regulamento do Fundo na CVM com as alterações deliberadas nesta Assembleia e efetuar a devida comunicação de substituição ora deliberada à Anbima, dentro do prazo legal;

m) Compete à Nova Administradora providenciar as alterações dos dados do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, indicando a nova pessoa física responsável e o novo endereço do Fundo, conforme estabelecido acima, comprometendo-se a informar à Administradora quando devidamente processadas as respectivas alterações;

n) Os cotistas conferem à Administradora a mais ampla, plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Estando aprovados todos os atos de administração do Fundo praticados pela Administradora até a Data da Transferência ora deliberada, bem como as contas e as demonstrações financeiras do Fundo até sua data de transferência para a Nova Administradora.

2. Aprovar a substituição da atual gestora do Fundo para a **STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1284, 13º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 43.179.785/0001-14, devidamente autorizado à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 19.371, de 10 dezembro de 2021 ("Nova Gestora").

3. Aprovar a proposta de alteração de denominação social do Fundo para "**OXIGÊNIO 2 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**", com a consequente alteração da denominação social da Classe Única de cotas do Fundo para "**CLASSE**



ÚNICA DE COTAS DO OXIGÊNIO 2 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA”.

4. Aprovar a substituição do atual consultor especializado do Fundo para a **CAPITAL 25 INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada com sede na Rua Surubim, nº 577, Conjunto 104, Cidade Monções, CEP 04571-050, inscrito no CNPJ sob o nº 49.669.691/0001-00.

5. A Nova Administradora responsabiliza-se pela aprovação da alteração do regulamento do Fundo, a fim de refletir as deliberações acima.

Fica aprovada a consolidação do regulamento do Fundo com as alterações deliberadas nesta Assembleia Geral de Cotistas, que passarão a vigor a partir da Data de Transferência.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, a Presidente deu a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada.

(página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Syn 2 Responsabilidade Limitda, assinada em 31 de março de 2025)

São Paulo, 31 de março 2025

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

CERTDOX

Mariana Moreira Lindstron Vieira

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Isabella Restituti Garcia
CPF: 428.173.478-38

CERTDOX

Isabella Restituti Garcia

Secretária



(11) 3030-7177



vortx.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar | 05425-020 |
Pinheiros | São Paulo | SP

Assinado eletronicamente por:
Lilian Palacios Mendonça Cerqueira
CPF: 052.718.287-78

Assinado eletronicamente por:
Mariana Guerra Cintra
CPF: 370.330.888-50

CERTDOX

CERTDOX

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Assinado eletronicamente por:
Carlos Orlandelli Lopes
CPF: 007.986.138-58

Regina Maria Sousa Machado

Assinado eletronicamente por:
Regina Maria Sousa Machado
CPF: 093.073.168-99

CERTDOX

CERTDOX

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

MOBILIÁRIOS S.A

Nova Administradora



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar | 05425-020 |
Pinheiros | São Paulo | SP